

Ata de sessões ordinárias da TRE de
Guanabara.

No dia vinte e oito de Agosto de 1959, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Antonio Carlos Braga e presentes os Excmos. Srs. Lamboog-dore, Faria e Lange, Oseu Ton Bez, Srs. José Américo Almeida, Bahyze Pontes, Bandolfo Bastilho Aguiar de Almeida e do Grande Regional Eleitoral, Instituto de Joaquim Ferreira Gonçalves. Processo relatado pelo Excmo. Sr. Des. Faria e Lange - cristacão de autos nº 154/59 de Gm. i - Julgaram os autos em condições de ser submetidos à aprovação do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, passando-se ao Dr. Bez, oportunamente, a posição de quintacão. Consulta nº 61/59 a Varginha, consultada do Juez Eleitoral. Respondendo negativamente à consulta, nos termos das notas taquigraficas. Processo nº 235/59 de Gm. i de Araricá. Audica JAM Camarão. Srs. Faria e Lange e Dr. Bahyze Pontes. Adicado a pedido do Excmo. Dr. Aguiar de Almeida. Processo relatado pelo Excmo. Sr. Des. Oseu Ton Bez - cristacão de autos nº 235/59 de Lamboori. Julgaram os autos em condições de ser submetidos à aprovação do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, passando-se ao Dr. Bez, oportunamente, a posição de quintacão. Cristacão de autos. Processo relatado pelo Excmo. Sr. Dr. José Américo Almeida

203/59 de Virgínia Jeli - Julgaram as contas em condições de serem submetidas à aprovação do colégio Tribunal Superior Eleitoral, passando - a - ao dr. Juiz oportunamente a provisão de quitação. Processo n.º 236/59 de Baxambu. Quitação de contas - Julgaram as contas em condições de serem submetidas à aprovação do colégio Tribunal Superior Eleitoral, passando - a - ao dr. Juiz oportunamente a provisão de quitação. Processo relat. n.º pelo Ex.º Sr. Dr. Di. Bahr Jato. Quitação de contas n.º 234/59 de São João del Rei. Julgaram as contas em condições de serem submetidas à aprovação do colégio Tribunal Superior Eleitoral, passando - a - ao dr. Juiz oportunamente a provisão de quitação. Processo relat. n.º pelo Ex.º Sr. Dr. Sen. Trindade de contas n.º 62/59 e 231/59 de Banguacu. Das contas. Interesses do Sr. Juiz Eleitoral. Julgaram as contas em condições de serem submetidas à aprovação do colégio Tribunal Superior Eleitoral, passando - a - ao dr. Juiz oportunamente a provisão de quitação. Processo relat. n.º pelo Ex.º Sr. Dr. Dandelfo Bastilha. Contas n.º 232/59 de São Luiz Gonzaga. Juiz Eleitoral Gerente provisório. Relat. Aprovaram o nome do sr. Orlando Alves da Silva para o 1.º Ofício, para servir, eleitoral de São Luiz Gonzaga, foi elevada

a sessão a, para a conta, lauri a present
 ate. Eu, José Antonio Ferraz Luveng, sube-
 antonio do Valente

Hebrino Pedro Pirolo

- Presidente -